



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1263

**PROCESSO Nº 052/2019/SCG**  
**PARECER Nº 17/2019-CL**

**Ementa: Administrativo. Valor inferior ao percentual da modalidade de Convite. Hipótese remete aos pressupostos constantes do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.**

## **I - RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação oriunda do Memorando nº 107/2019, da Secretaria de Coordenação Geral desta Câmara Municipal do Recife, concernente à contratação de empresa para aquisição de material médico solicitado pelo Serviço de Saúde desta Casa Legislativa.

Os materiais a serem adquiridos são:

01) Luvas de procedimento	- 01 caixa
02) Luvas estéreis	- 04 pares
03) Gaze estéril	- 20 pacotes
04) Coletor de materiais perfurocortantes	- 02 unidades
05) Suporte para coletor	- 01 unidade
06) Saco branco para lixo hospitalar	- 10 pacotes
07) Abaixador de língua	- 50 pacotes
08) Lâmina de bisturi descartável	- 02 unidades
09) Kit glicosímetro	- 01 unidade
10) Tiras reagentes compatível com kit	- 02 caixas
11) Lancetas	- 02 caixas
12) Oxímetro portátil	- 01 unidade

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- Proposta de preço da empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. (MEDICAL)**, nos seguintes valores para fornecimento dos produtos:



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1263

1	Luvas de procedimento	1	caixa	R\$ 20,80	R\$ 20,80
2	Luvas estéreis	4	pares	R\$ 1,13	R\$ 4,52
3	Gaze	20	pacotes	R\$ 0,43	R\$ 8,60
4	Coletor de Materiais	2	unidades	R\$ 3,30	R\$ 6,60
5	Suporte para Coletor	1	unidades	R\$ 42,00	R\$ 42,00
6	Saco branco	10	pacotes	R\$ 23,20	R\$ 232,00
7	Abaixador de língua	50	pacotes	R\$ 4,50	R\$ 225,00
8	Lâmina de bisturi	2	unidades	R\$ 28,00	R\$ 56,00
9	Kit Glicosímetro	1	unidades	R\$ 59,90	R\$ 59,90
10	Tiras reagentes	2	caixa	R\$ 99,90	R\$ 99,80
11	Lancetas	2	caixa	R\$ 54,40	R\$ 108,80
12	Oxímetro Portátil	1	unidades	R\$ 160,00	R\$ 160,00

- Proposta de preço da empresa **VIP SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE – EIRELI (VIP SAÚDE)**, nos seguintes valores para fornecimento dos produtos:

1	Luvas de procedimento	1	caixa	R\$ 22,00	R\$ 22,00
2	Luvas estéreis	4	pares	R\$ 1,50	R\$ 6,00
3	Gaze	20	pacotes	R\$ 0,65	R\$ 13,00
4	Coletor de Materiais	2	unidades	R\$ 5,00	R\$ 10,00
5	Suporte para Coletor	1	unidades	R\$ 36,00	R\$ 36,00
6	Saco branco	10	pacotes	N/C	N/C
7	Abaixador de língua	50	pacotes	R\$ 6,50	R\$ 325,00
8	Lâmina de bisturi	2	unidades	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9	Kit Glicosímetro	1	unidades	R\$ 75,00	R\$ 75,00
10	Tiras reagentes	2	caixa	R\$ 130,00	R\$ 260,00
11	Lancetas	2	caixa	N/C	N/C
12	Oxímetro Portátil	1	unidades	N/C	N/C

- Proposta de preço da empresa **ATOS MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (ATOS MÉDICA)**, nos seguintes valores para fornecimento dos produtos:

1	Luvas de procedimento	1	caixa	R\$ 21,00	R\$ 21,00
2	Luvas estéreis	4	pares	R\$ 1,37	R\$ 5,48
3	Gaze	20	pacotes	R\$ 0,51	R\$ 10,20



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife – PE - Tel.: 3301.1263

4	Coletor de Materiais	2	unidades	R\$ 5,00	R\$ 10,00
5	Suporte para Coletor	1	unidades	N/C	#VALOR!
6	Saco branco	10	pacotes	N/C	#VALOR!
7	Abaixador de língua	50	pacotes	R\$ 6,95	R\$ 347,50
8	Lâmina de bisturi	2	unidades	R\$ 37,00	R\$ 74,00
9	Kit Glicosímetro	1	unidades	R\$ 65,50	R\$ 65,50
10	Tiras reagentes	2	caixa	R\$ 65,00	R\$ 130,00
11	Lancetas	2	caixa	R\$ 26,70	R\$ 53,40
12	Oxímetro Portátil	1	unidades	R\$ 155,00	R\$ 155,00

Ressalte-se que os itens 04 e 05, devem ser adquiridos do mesmo fabricante, bem como os itens 09 e 10, para fins de compatibilidade.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A Administração Pública consagra como princípio geral para contratação de obras, serviços e compras, a realização de procedimento licitatório. Todavia, há situações em que recebe da Lei, autorização para abster-se da obrigação de licitar, se assim considerar conveniente ao interesse do serviço, sendo que essas situações constituem exceções ao dever geral constitucional de licitar.

Importa salientar que, comprovada a possibilidade de não proceder o certame licitatório, cumpre estar presente o pressuposto fático que fundamenta a decisão.

Com efeito determina o artigo 24, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos – Lei no. 8666/93 e alterações posteriores:

**“Art. 24 – É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”**

Comentando sobre o assunto, o ilustre Mestre Jorge Ulisses Jacoby



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1263

Fernandes, ensina em sua obra “Contratação Direta sem Licitação”, 2ª edição, pág. 165, que:

**“Nesse inciso, a Lei estabelece ser dispensável a licitação segundo uniforme doutrina, em razão do valor do objeto a ser contratado. O custo do procedimento para assegurar os valores jurídicos que determinam a licitação devem ser coordenados com os demais princípios do Direito, inclusive o princípio constitucional da economicidade que deve nortear os atos administrativos.**

**O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público pela prevalência do segundo.”**

À luz de tais considerações, configura-se dispensabilidade de licitação pelo valor abaixo do limite previsto no inciso I, alínea “a” do art. 23 do citado diploma legal.

### **III – CONCLUSÃO**

*Ex positis*, esta Comissão de Licitação, tendo em vista a necessidade de aquisição de itens compatíveis entre si, opina pela contratação direta das empresas:

- **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. (MEDICAL)**, pelo valor total de R\$ 595,52 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para aquisição dos seguintes itens:

1	Luvas de procedimento	1	caixa	R\$ 20,80	R\$ 20,80
2	Luvas estéreis	4	pares	R\$ 1,13	R\$ 4,52
3	Gaze	20	pacotes	R\$ 0,43	R\$ 8,60
4	Coletor de Materiais	2	unidades	R\$ 3,30	R\$ 6,60
5	Suporte para Coletor	1	unidades	R\$ 42,00	R\$ 42,00
6	Saco branco	10	pacotes	R\$ 23,20	R\$ 232,00
7	Abaixador de língua	50	pacotes	R\$ 4,50	R\$ 225,00
8	Lâmina de bisturi	2	unidades	R\$ 28,00	R\$ 56,00



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1263

- **ATOS MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (ATOS MÉDICA)**, pelo valor total de R\$ 403,90 (quatrocentos e três reais e noventa centavos) para aquisição dos seguintes itens:

9	Kit Glicosímetro	1	unidades	R\$ 65,50	R\$ 65,50
10	Tiras reagentes	2	caixa	R\$ 65,00	R\$ 130,00
11	Lancetas	2	caixa	R\$ 26,70	R\$ 53,40
12	Oxímetro Portátil	1	unidades	R\$ 155,00	R\$ 155,00

Perfazendo assim a contratação no valor total de R\$ 999,42 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) para fornecimento do material médico solicitado pelo Sistema de Saúde desta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei no. 8666/93 e alterações posteriores.

É o parecer.

Recife, 04 de Junho de 2019.

**MARCELLO FALCÃO NOVO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Débora Gurgel Marques  
Membro